



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.397, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/03/2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO I

DECRETO Nº 11.397 – DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO INSTRUMENTAL – NÍVEL - MARÇO DE 2023

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data Atual	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
1303414	1	EDNEI DE SOUZA NOGUEIRA	2	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	19/03/1993	394	61	10	31/03/2023	10969	11
58270	1	MANOEL FRANCISCO LOPES JUNIOR	3	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	03/04/1996	470	13	9	31/03/2023	9858	10
58084	1	JOSE AIRTON VIEIRA DE LIMA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	19/03/1996	339	6	9	31/03/2023	9873	10
58289	1	JUAREZ DOS SANTOS NETO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	03/04/1996	520	18	9	31/03/2023	9858	10
1304062	1	MARIA SILVIA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	02/04/1993	339	6	10	31/03/2023	10955	11
1301748	1	ELENITA DOS SANTOS	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/03/1993	513	18	10	31/03/2023	10979	11
135135	1	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	24/03/2005	717	25	6	31/03/2023	6581	7
1303317	1	MAGNA CRISTINA DA SILVA GALVAO	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	19/03/1993	472	13	10	31/03/2023	10969	11
97640	2	MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	04/04/2002	353	20	7	31/03/2023	7666	8
58122	1	MARILENE DA SILVA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	02/04/1996	339	6	9	31/03/2023	9859	10
111597	1	RITA RODRIGUES DA SILVA VIDOTTO	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	13/03/2002	339	6	7	31/03/2023	7688	8
103349	3	ISVALDELINA RIBEIRO DA ROCHA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	13/03/2002	339	6	7	31/03/2023	7688	8
1302302	1	LAURACY ROSA FERREIRA	15	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	11/03/1993	360	27	10	31/03/2023	10977	11
58114	1	LEANDRO SILVA TAVARES	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	02/04/1996	888	30	9	31/03/2023	9859	10
17469	1	RONALDO XAVIER DE FIGUEREDO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	01/04/1994	663	24	9	31/03/2023	9861	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO 11.403, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor R\$ 238.000,00 (*Duzentos e trinta e oito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 238.000,00 (*Duzentos e trinta e oito mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2219 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 10943	R\$	238.000,00
Total Geral	R\$	238.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 488	R\$	238.000,00
Total Geral	R\$	238.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.411, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alterar o do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 10.524, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio de 2022/2023, a fim de constar as seguintes alterações:

I – 09 (nove) Representantes Do Poder Público Local;

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Lismara Aparecida dos Santos Zaccaro

Suplente : Cristiane dos Santos Ponce

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Margarida Aracy de Campos e Silva

Suplente: Josiani Aparecida de Mello França

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Nadir Alves de Paiva

Suplente: Graciela Rodrigues da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Suplente:

e) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Titular: Zilma Oliveira de Lara

Suplente: Emily Krysty de Souza

f) Representante da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer;

Titular: Valtúira Moreira dos Santos

Suplente: Bruna da Silva

g) Representante do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Rondonópolis;

Titular: Marildes Ferreira

Suplente: Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani

h) Representantes de uma Universidade Pública (UFR);

Titular: Kamila Senna Vasconcelos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Suplente: Josimara Aparecida Magnani

i) Representante da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher ou Polícia Militar:

Titular: Ana Letícia Bonfanti

Suplente: Alessandra de Souza Vaz

II– 09 (nove) representantes de entidades não governamentais;

a) Representante de Entidades e Associações Femininas;

Titular: Creuza Rodrigues da Cruz Ferreira

Suplente: Bertilha Batista Nery

b) Representantes de Segmentos Religiosos;

Titular: Jacilene da Costa Freitas e Silva

Suplente: Flávia Izabel Carlini

b) Representantes de Movimentos Comunitários (Unisal/ Uramb);

Titular: Maria de Jesus Coimbra do Amaral

Suplente: Maria Aparecida de Souza

d) Representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

Titular: Ariene Ferreira Ferreira

Suplente: Laís Thalia Lima Barbosa

e) Representante do Movimento Negro e ou Congêneres;

Titular: Luzia Aparecida do Nascimento

Suplente: Rosinéia Vieira de Souza

f) Representante da Associação aberta a Terceira Idade;

Titular: Eliane Neves Pedrolli

Suplente: Maria Aparecida Barreto

g) Representantes de Sindicatos de Trabalhadores com Base territorial no Município de Rondonópolis;

Titular: Francileide Fontinelle Passos

Suplente: Cristhiane Souza Postil

h) Associação da Família Miliciania da Região Sul de Mato Grosso (AFAMIRS);

Titular: Adair Antônia Pereira Leite

Suplente: Neli Teles da Silva Alvesl

i) Associação Rondonopolitana dos Artesão;

Titular: Maura Silvério Vieira

Suplente: Adriana Silva Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.759, de 29 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.412, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.907– DE 20 DE JUNHO DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - CLASSE – JUNHO DE 2022

MAT./CT	NOME	CARGO	PERFIL	ADMISSÃO	SECRETARIA	RETROAÇÃO	ESCOLARIDADE A ENQUADRAR	RESULTADO	PERCENTUAL
18398-1	IVONE RODRIGUES SANTANA	APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – APOIO I	21/03/1993	EDUCAÇÃO	27/08/2021	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública	APROVADO	20%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.351, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL DIAS PUPPO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.406, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VITOR SILVA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessoria de Medicina Veterinária - CERARO, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 31.045, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.407, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, STHEFANNY KAROLYNNY CAETANO RIBEIRO, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Vila Adriana, Tabela Salarial CC-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 25.669, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.438, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade média a Sra. MÁRCIA SOARES DE SOUSA TEIXEIRA, portadora do RG nº 07XXXX9-0 SSP/MT, CPF/MF nº 502.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 06, Classe: 13, matrícula nº 142638, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.439, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. HELENA DA SILVA MARTINS, portadora do RG nº 8XXXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 91235-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.440, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ROSÂNGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS, portadora do RG nº 04XXXX5-8 SESP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 92568, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 32.442, DE 15 DE MARÇO DE 2023.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. RENATA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 12XXXX8-7 SSP/MT, CPF/MF nº 000.XXX.XXX-70, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, Nível: 05, matrícula nº 169501-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.443, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. NILVANDO SOUZA MENDONÇA, servidor efetivo, portador do RG nº FSXXXX18 DPF/MT, CPF/MF nº 807.XXX.XXX-97, matrícula funcional nº143995-1, Nível: 06, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Eletricista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.444, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BIANCA ANTUNES TORREMOCHA, do cargo em comissão de Assessora Técnica e Jurídica de Gabinete, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeada através da portaria nº 31.546, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.445, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Alfredo de Castro II, Tabela Salarial CC-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 15/2023. Objeto: **“REFORMA DA FEIRA DA VILA OPERARIA, AVENIDA JOÃO PONDE DE ARRUDA, 1938, JARDIM MODELO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/AGRICULTURA E PECUÁRIA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, não apresentou o item 6.2.2.2 do Edital CND de FGTS, não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **S M GONÇALVES COSTA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, apresentou o item 6.2.3.1 do Edital Certidão de Falência ou recuperação judicial vencida, não atendendo as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, **S M GONÇALVES COSTA LTDA**, **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA e JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:40.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2.023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de agregados minerais, derivados da britagem do mesmo, conforme NORMA DNIT 035/2005 – ES e NORMA DNIT 147/2012 -ES -destinados aos serviços de construção civil, pavimentação e conservação asfáltica, bem como manutenções e contensões de erosões realizados por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 04/04/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 16 de março de 2.023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/01/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8.990,00
2	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.060,00
3	M M MOREIRA LTDA	5.399,95
4	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	910,00
5	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA – ME	332,00
6	M M MOREIRA LTDA	27.979,96
7	M M MOREIRA LTDA	1.199,99
8	M M MOREIRA LTDA	7.299,95
9	M M MOREIRA LTDA	2.989,90
10	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	3.500,00
11	SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	15.600,00
12	LOTE CANCELADO	*****
13	LEICA DO BRASIL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	86.076,00
14	M M MOREIRA LTDA	4.107,98
15	LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.244,80
16	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	8.887,50
17	WELITON GOMES PEREIRA	1.695,00
18	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	3.345,00
19	M M MOREIRA LTDA	1.149,99
20	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA – ME	3.742,00
21	WELITON GOMES PEREIRA	765,98
22	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA – ME	469,00
23	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	408,00
24	PRP BORGES COMERCIO EIRELI	421,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Total Licitado R\$

199.574,00

Rondonópolis-MT, 16 de Março de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DA FEIRA DA VILA OPERARIA, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1938, JARDIM MODELO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/AGRICULTURA E PECUÁRIA ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, não apresentou o item 6.2.2.2 do Edital CND de FGTS, não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **S M GONÇALVES COSTA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, apresentou o item 6.2.3.1 do Edital Certidão de Falência ou recuperação judicial vencida, não atendendo as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, **S M GONÇALVES COSTA LTDA**, **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA e JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA, está INABILITADA para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/03/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 198/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198110	Nadia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 11/03/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/03/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS ou no dia 25/04/2023.

Rondonópolis, 16 de março de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 16/03/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	21	Maisa Brito de Carvalho Pamplona	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	167800	Aldezi Cavalcante da Silva Costa	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	1559341	Ellen Cristina Batista Reis Nunes	Docente	02 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	1558457	Tariana Ferreira da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	86681	Valdirene Matos Favaro	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 14/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	1557115	Aline Duarte da Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 15/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	193070	Janio da Silva Moura	Assessoria de Assuntos Sociais	06 dias – a partir do dia 15/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	1556959	John Kenned Pereira dos Santos	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	03 dias – a partir do dia 15/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2023	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitario de Saude da Familia	04 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	1559110	Debora Soares do Nascimento	Agente Comunitario de Saude da Familia	04 dias – a partir do dia 14/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	1560492	Leidiane Rocha dos Santos	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 15/03/2023 – Licença Médica.
196/2023	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitario de Saude da Familia	03 dias – a partir do dia 15/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
196/2023	177199	Palmira Aparecida dos Santos Silva	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 16/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1967/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALINE MARCIA DA SILVA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 07/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALINE MARCIA DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1968/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS ANHANGUERA AMPLI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1969/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CAROLINE JESUS CARDOSO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAROLINE JESUS CARDOSO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1970/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CRISTIANE APARECIDA DE MACEDO DA COSTA ANTUNES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE APARECIDA DE MACEDO DA COSTA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1971/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EDGAR JESUINO SILVA NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDGAR JESUINO SILVA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1972/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELBA CECILIA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELBA CECILIA SILVA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1973/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EMILENE LINA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILENE LINA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1974/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/6º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1975/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GRAZIELLY ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLY ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1976/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GUILHERME ARAUJO RIBEIRO BASTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GUILHERME ARAUJO RIBEIRO BASTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1977/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA ELAINE AMARANTE DE PINHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA ELAINE AMARANTE DE PINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1978/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA FERNANDA RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA FERNANDA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1979/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 07/03/2023 **Vigência Final:** 17/07/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1980/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANA LUCIA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA LUCIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1981/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Contratada: LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 07/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1982/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LILIANE DA COSTA SILVA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LILIANE DA COSTA SILVA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1983/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAE/SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUCIANA CARVALHO DA SILVA MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/02/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 01/02/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA CARVALHO DA SILVA MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1984/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAE/SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARCELO CAETANO DE PAULA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCELO CAETANO DE PAULA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DETERMINADO Nº: 1985/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCAO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARCIANE DE MORAES GORGONHO BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIANE DE MORAES GORGONHO BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 1986/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MICKAELLE ANDRESSA DA SILVA SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICKAELLE ANDRESSA DA SILVA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 1987/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: OSMAR DIESEL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e OSMAR DIESEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 1988/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LOGISTICA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAFAELLY XAVIER MOCO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAFAELLY XAVIER MOCO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1989/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/FECAAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RIVANIA ALVES DA PAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RIVANIA ALVES DA PAZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1990/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROGERIA MOURA PAIM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROGERIA MOURA PAIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROSANE BORGES DA ROCHA ESTEVAM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANE BORGES DA ROCHA ESTEVAM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2009/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TANIA MARIA DA SILVA MAIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Data da Assinatura: 03/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TANIA MARIA DA SILVA MAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2010/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/9º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TARCYANNE RIBEIRO BEZERRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TARCYANNE RIBEIRO BEZERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAWANY EDUARDA AMADOR PEGADO NEVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAWANY EDUARDA AMADOR PEGADO NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: UELITA DOS SANTOS COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e UELITA DOS SANTOS COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: YAGHO DE JESUS DOURADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 02/03/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e YAGHO DE JESUS DOURADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ZILMA OLIVEIRA DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ZILMA OLIVEIRA DE MOURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROSILENE DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/03/2023 **Vigência Final:** 20/12/2023

Data da Assinatura: 06/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILENE DE OLIVEIRA DIAS

Rondonópolis, 16 de março de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1994/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: ADILIA FRANCIANE DE LIMA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADILIA FRANCIANE DE LIMA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1995/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 /2012.

Contratada: MOZART LUSTRE NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MOZART LUSTRE NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1996/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 3º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCAS SILVA DE BRITO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCAS SILVA DE BRITO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1997/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA CAROLINI BRITO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CAROLINI BRITO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1998/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NA 2ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MATHEUS PEREIRA DOURADO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MATHEUS PEREIRA DOURADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1999/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 /2012.

Contratada: RHAYMORE HISADORA LIMA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RHAYMORE HISADORA LIMA PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2000/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO 4º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: BRUNA KATIELY ROSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRUNA KATIELY ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DELGADO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULO HENRIQUE RIBEIRO DELGADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: NAYARA VICENTE COUTINHO AGOSTINHO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAYARA VICENTE COUTINHO AGOSTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2003/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 /2012.

Contratada: KAWANNY MAXIMINO CRUZ

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAWANNY MAXIMINO CRUZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARILLYCY PEREIRA MARQUES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARILLYCY PEREIRA MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 5º ANO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: INGRID LUIZA MARTINS MENDES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGRID LUIZA MARTINS MENDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE IBG, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE



28/03/2012.

Contratada: HILLARY DARC SANTANA GALVAO CAUS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HILLARY DARC SANTANA GALVAO CAUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2017/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS ECONOMICAS NO 1º PERIODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JENNIFER ISABELLE DE CARVALHO E SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JENNIFER ISABELLE DE CARVALHO E SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 /2012.

Contratada: FABIANA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANA ARAUJO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2019/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: BRENDA LUSTRE NASCIMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENDA LUSTRE NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2020/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI/ FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: EMILLY VITORIA COSTA DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLY VITORIA COSTA DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2021/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ARLETE DA SILVA TELES BRITO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARLETE DA SILVA TELES BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 3º SERIE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JACKSON MATUOKA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JACKSON MATUOKA FERREIRA

Rondonópolis/MT, 16 de Março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1991/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratada: ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1992/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratada: JOELMA GOMES DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 15/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOELMA GOMES DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1993/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º ANO NA FACULDADE UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratada: JULIANA SANTIAGO DE MORAES

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 16/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA SANTIAGO DE MORAES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
623/2023	LUCAS RODRIGUES ROCHA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/01/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 623/2023, A PARTIR DO DIA 10/03/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1081/2023	THALITA BARBOSA DOS SANTOS	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/01/2023 Á 20/03/2023	10994
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1081/2023, A PARTIR DO DIA 20/03/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1477/2023	EMILLY VITORIA COSTA DE SOUSA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/02/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1477/2023, A PARTIR DO DIA 14/03/2023.					

Rondonópolis/MT, 16 de Março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 0189 - DE 16 de Março de 2023.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ADRIANO SILVA FERREIRA	887.XXX.XXX-34
JOSE CARLOS DA SILVA	384.XXX.XXX-91
MATHEUS LOPES LEAL	060.XXX.XXX-50

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 16 de Março de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



PORTARIA Nº 812/2023

Dispõe sobre as hipóteses de tratamento de dados pessoais e sensíveis da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10789/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Esta portaria esclarece as hipóteses e princípios para tratamento de dados pessoais e sensíveis efetuadas pela SMS - Secretaria Municipal de Saúde, definindo a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento e eventual eliminação das informações pessoais e sensíveis, em consonância com o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 2º - Para fins desta portaria e em consonância com o artigo 5º, da Lei 13.709/2018, considera-se:

I - **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. É todo o dado que permite identificar uma pessoa, tais como nome, CPF, número de identidade, foto, endereço residencial, endereço de e-mail;

II - **Dado pessoal sensível:** dado pessoal que se refere à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV - **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI - **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

VII - **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VIII - **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

determinada; IX - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

X - **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XI - **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XII - **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIII - **Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

XIV - **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

XV - **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XVI - **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XVII - **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

XVIII - **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Art. 3º - A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao disposto no inciso I, do artigo 23, da LGPD, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10789/2022, executará o tratamento de dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas na Lei Nacional, nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005; Lei Complementar nº 312, de 20 e dezembro de 2019, regimentos internos, políticas de privacidade e segurança, em especial, nas atividades de assistência e promoção da saúde e proteção a vida; de estudo e pesquisa; comprometidos com a qualidade do atendimento ao cidadão e o desenvolvimento de políticas públicas municipais, estaduais e federais por meio dos programas especiais e estratégicos.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, a SMS realizará o tratamento de dados pessoais e sensíveis dos usuários dos serviços públicos, por ele disponibilizado, fundamentando tal ação na execução de políticas públicas previstas em lei, Decretos, Normas, Políticas, e regulamentos, para o cumprimento de suas obrigações legais, execução de contratos, convênios e congêneres e estudos por órgão de pesquisa, sempre tendo como base legal as hipóteses de tratamento previstas na LGPD.

§ 2º - As obrigações legais, políticas públicas, execução de contratos, convênios e congêneres e estudos por órgão de pesquisa/ Instituições de Ensino de que trata este artigo são todas aquelas necessárias para a consecução das competências previstas nas Leis Complementares sob nº 031/2005 e 312/2019.

§ 3º - Toda informação tratada e custodiada pela SMS pertence ao titular dos dados pessoais, que poderá obtê-la a qualquer momento, observando normas específicas vigente, juntamente a esta secretaria e aos canais de comunicação disponibilizados no site da Prefeitura, através do link: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Art. 4º - O tratamento de dados é necessário para que a SMS ofereça os serviços públicos aos cidadãos, bem como para cumprimento dos deveres e atribuições legais do serviço público de saúde, em especial na forma prevista no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - A forma de tratamento de dados para fins de utilização dos serviços da SMS ocorrerá mediante o fornecimento das informações pessoais pelo próprio usuário, ou seu representante legal, ao se dirigir as unidades à procura de atendimento ou prestação de serviços, ou mediante cadastramento efetuado pelo próprio cidadão em sistemas informatizados, sendo as informações fornecidas, neste caso, pelo próprio solicitante ou por procurador legalmente constituído.

§ 1º - O atendimento /cadastros nos serviços públicos da SMS se dará mediante o preenchimento de formulários/prontuários junto aos serviços de assistência a saúde.

§ 2º - O tratamento dos dados pela SMS poderá ocorrer, igualmente, quando do recebimento de documentos, informações ou declarações prestadas, dentre outros, pelos usuários dos serviços públicos, fornecedores de bens e serviços, terceirizados, participantes de processos seletivos e concursos.

Art. 6º - Em atendimentos presenciais, para cadastros e atendimentos, nos serviços de saúde, o fornecimento de dados pessoais é necessário, sendo estes coletados por um servidor responsável que registrará as informações em sistema cadastral.

§ 1º - De forma análoga, em sistemas eletrônicos, o demandante deverá fornecer os dados pessoais para acesso aos serviços ofertados, que ficarão registrados em sistema eletrônico e ou arquivos físicos sob a tutela da Administração Municipal.

§ 2º - Os dados pessoais requisitados devem ser informados para que se torne possível a realização do atendimento, sendo que demais informações e dados sensíveis poderão ser solicitados em seguida, de acordo com a prestação dos serviços a serem efetuados.

§ 3º - O tratamento de dados para a execução de obrigações legais, políticas públicas, contratos, convênios e congêneres da SMS, de forma regulamentada, dispensa o consentimento do titular.

Art. 7º - A SMS é a unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos seus usuários e por seu encaminhamento aos setores ou órgãos designados.

§ 1º - Os dados pessoais e sensíveis dos usuários coletados serão tratados para efeitos da regular execução das políticas públicas mencionadas no art. 3º desta Portaria, observando-se as competências previstas nas Leis Complementares sob nº 031/2005 e 312/2019.

§ 2º - Inclui-se no tratamento de dados a gestão dos sistemas, dos processos e as rotinas administrativas e serviços correlacionados.

Art. 8º - Haverá transmissão de informações contendo dados pessoais entre os Departamentos, divisões e núcleos que compõem a estrutura organizacional da SMS, com acesso disponível por agentes públicos competentes, sempre que necessário, a fim de possibilitar um tratamento efetivo e um melhor atendimento à necessidade do usuário.

Parágrafo único - Nesta hipótese, não restará caracterizado o compartilhamento de dados, uma vez que as informações serão tratadas no âmbito interno da SMS, para o fiel atendimento da finalidade pública da prestação do serviço da SMS e correlatos.

Art. 9º - Os dados pessoais custodiados pela SMS poderão ser compartilhados com as entidades por ela contratadas e conveniadas que necessitam atuar de forma complementar aos serviços e atendimentos da Secretaria, bem como a outras unidades administrativas do Município de Rondonópolis, bem como, entidades públicas municipais, estaduais e federais, observando-se os princípios de proteção de dados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

peçoais elencados no art. 6º, da LGPD e as regras relativas ao tratamento de dados pelo Poder Público previstas no Capítulo IV, da mesma Lei e legislações específicas dos serviços de saúde.

Art. 10 - A SMS poderá, também, transmitir dados peçoais ou sensíveis dos usuários a terceiros, observando as hipóteses dos arts. 7º e 11, da LGPD, quando tais comunicações se tornarem necessárias ou adequadas em:

- I - Observância à legislação aplicável a casos específicos;
- II - No cumprimento das obrigações legais ou ordens judiciais;
- III - Por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- IV - Por determinação de autoridades de controle competentes, a exemplo de auditorias e controladorias;

V - Para responder a solicitações e requisições de autoridades públicas e governamentais.

Parágrafo único – A transmissão dos dados peçoais ou sensíveis dos usuários dos serviços de saúde, só será efetuado por esta secretaria as autoridades, mediante solicitação oficializada.

Art. 11 - Os dados custodiados pela SMS serão armazenados pelo período estritamente necessário para cada uma das finalidades descritas no art. 3º desta Portaria e de acordo com os prazos legais vigentes para cada atividade, conforme tabela de temporalidade do município.

§ 1º - Em caso de litígio, os dados serão conservados até o trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.

§ 2º - Em caráter excepcional, depois do término do tratamento dos dados conforme prazos previstos no caput e no parágrafo primeiro, os dados poderão ser conservados para as finalidades previstas no art. 16, da LGPD, em especial para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Art. 12 - A SMS manterá em funcionamento todos os meios técnicos ao seu alcance para evitar a perda, má utilização, alteração, acesso não autorizado e apropriação indevida dos dados peçoais de seus usuários.

Art. 13 - Na hipótese de dados circulados em rede de internet aberta, tais como as solicitações de serviços disponíveis on-line, não será possível a eliminação total de risco de acesso e de utilização não autorizada, hipótese na qual o usuário deverá adotar medidas adequadas de segurança para navegação e acesso ao Portal de Serviços do Município de Rondonópolis e demais aplicativos eletrônicos disponibilizados na web para interações com a SMS.

Art. 14 - Quanto ao sigilo e privacidade das informações custodiadas pela SMS, o dever de cuidado está materializado na Lei nº 1752 de 17 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis-MT, na Política de Privacidade no Manual de Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados do Município de Rondonópolis-MT, aprovado em 05/09/2022, sendo que o servidor ou agente público que utilizar de forma indevida os dados necessários para a prestação dos serviços públicos da SMS será responsabilizado.

Art. 15 - Nos termos da legislação aplicável, o titular do dado poderá a qualquer tempo solicitar, mediante requisição, o acesso à confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados em si, a correção, anonimização, portabilidade, bloqueio ou eliminação de dados peçoais custodiados pela SMS, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 16 - Para solicitar confirmação da existência de tratamento ou o acesso a dados peçoais que são objetos de tratamento pela SMS, nos termos do art. 19 da Lei nº 13.709, de 2018, e para solucionar qualquer dúvida, fazer solicitações ou apresentar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

reclamação relacionada à LGPD, o cidadão deverá utilizar, no endereço do site oficial da Prefeitura de Rondonópolis-MT, selecionando em seguida o sítio destinado à Proteção de Dados, conforme endereço: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protecao-de-dados/> ; telefone para contato (66) 98412-7310 ou e-mail: dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br.

§ 1º - O disposto no caput aplica-se às situações previstas nos arts. 18, 19 e 20, da LGPD.

§ 2º - As dúvidas, solicitações e reclamações previstas no caput aplicam-se a situações referentes a:

I - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

II - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

III - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

IV - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

V - Informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a SMS realizou o uso compartilhado de dados;

VI - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VII - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º, da LGPD.

VIII - Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Art. 17 - Em observância ao § 1º do artigo 18 da LGPD, o usuário possui, ainda, o direito de peticionar em relação aos seus dados perante a ANPD em caso de reclamações em relação à SMS

Art. 18 - A SMS reserva-se no direito de alterar estas hipóteses de tratamento a qualquer momento, sendo que as alterações serão devidamente disponibilizadas de igual maneira à divulgada neste documento.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2023.

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 02/2023/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 92/2015 e PROCESSO COMPRA Nº. 617/2014

RELATÓRIO FINAL

Aos 13 dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600-4) e AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR (Matrícula 1558367-4), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 002/2023, de 09/01/2023 (DIORONDON nº. 5.368, de 09/01/2023 – fls. 121/126), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 92/2015 – Processo nº 617/2014, firmado com a empresa **S. P. MARTINS - ME, CNPJ: 004.307.089/0002-75**.

Inferre-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 828/2022/GAB/PGM, recebido em 09/01/2023, de lavra da Ilma. Sra. Rafaela Pardins Valeriano dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº 705/2022 do MPMT (fls. 01/18).

O supracitado Relatório Técnico, constatou que houve um suposto dano causado no montante de R\$ 6.188,46 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). (fls. 03/18).

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 002/2023, de 09/01/2023, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.368, de 09/01/2023 (fls. 121/126).

Ademais, a empresa ora Requerida, apesar de devidamente intimada via email (fls. 129) bem como por edital (fls.121/123) ficou-se inerte, não apresentando defesa prévia, incorrendo em revelia.

É a síntese necessária.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.

Destarte, conforme acima mencionado, o Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria apurou que a empresa não executou os serviços contratados previstos no cronograma, razão pela qual fora notificada por esta Secretaria, sem



apresentar resposta ou, ao menos, intenção de sanar tais irregularidades, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de um posto de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse ínterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I, II, III e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da impossibilidade de utilizar o a UBS Bispo Pedro Casaldáliga, não resta alternativa senão a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido pode(em) ser aplicada(s) a(s) penalidade(s) prevista(s) nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê às folhas 31, na Cláusula Décima Terceira, que afirma taxativamente que a *“Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à parte vencedora (...) as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93”*

Ainda, consta na mesma cláusula acima mencionada, inciso III, a **suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como das Cláusulas Décima Terceira, parágrafo primeiro, incisos II, III e IV, e Décima Quinta, todas do Contrato nº. 92/2015.

Por fim, recomenda o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

- 1) **RESSARCIMENTO** do valor apurado pelo Relatório Técnico, qual seja R\$ 6.188,46 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
- 2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 92/2015 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93.
- 3) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

É o relatório, que submetemos à consideração superior do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2023.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK

Presidente – Matrícula 215600-4

AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR

Membro – Matrícula 1558367-4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 02/2023/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 92/2015 e PROCESSO Nº. 617/2014

Contratada: S. P. MARTINS - ME - CNPJ: 004.307.089/0002-75.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades do Contrato nº. 92/2015

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada S. P. MARTINS - ME - CNPJ: 004.307.089/0002-75, nos seguintes termos:

- 1) **RESSARCIMENTO** do valor apurado pelo Relatório Técnico, qual seja R\$ 6.188,46 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
- 2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 92/2015 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;
- 3) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 14 de março de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
007/2023

Pregão Presencial nº. 001/2023

CONTRATADO
JADIELSON MORAES SILVA

CNPJ Nº
39.418.602/0001-07

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de captação de vídeo, gravação, edição e transmissão ao vivo através das redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, eventos e reuniões institucionais, licitações, reportagens e entrevistas e audiências públicas da **CONTRATANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital e Ata de Registro de Preços.**

VALOR:
R\$ 95.254,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
07/03/2023 até o dia 07/03/2024

Rondonópolis, 07 de março de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
008/2023

Pregão Presencial nº. 002/2023

CONTRATADO
JADIELSON MORAES SILVA

CNPJ Nº
39.418.602/0001-07

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de cobertura fotográfica das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e reuniões da **CONTRATANTE**, na própria sede ou eventos externos, bem como edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões, montagem de álbuns institucionais, confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades e impressão de convites em papel fotográfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

VALOR:
R\$ 67.240,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
07/03/2023 até o dia 07/03/2024

Rondonópolis, 07 de março de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **L. G. ALEXANDRINO LOPES**, visando o acréscimo de 25% no quantitativo e a prorrogação de prazo do Contrato original.

CONTRATADO

L. G. ALEXANDRINO LOPES

CNPJ Nº

43.591.426/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das alterações das **CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, SÉTIMA E DÉCIMA do Contrato nº. 52/2022**, relativo à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Engenharia Mecânica, com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico e outras atribuições pertinentes ao cargo, em acompanhamento a execução da transformação do ônibus rodoviário em escritório volante, para constituir a Unidade e Atendimento Itinerante, conforme este instrumento e Projeto Técnico (ANEXO I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2022

2.1 Fica alterado a clausula primeira do **contrato nº. 052/2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Objeto da contratação:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD · SIST ·	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRAT O ORIGINA L	VALOR ADITIVO 25%	VALOR CONTRAT O ORIGINA L + ADITIVO
------	-------------	-----------------------	------	------	-----------	---------------------------------------	-------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

1.	233601-4	17586	05	etapas	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Engenharia Mecânica, com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, em acompanhamento a execução da transformação do ônibus rodoviário em escritório volante, para constituir a Unidade de Atendimento Itinerante	R\$ 39.000,00	R\$ 9.750,00	R\$ 48.750,00
TOTAL								R\$ 48.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2022 – PREÇO

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** referente ao contrato original nº. 052/2022 mais **25% (acréscimo)** de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** referente ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº. 052/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 052/2022 – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo de Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 052/2022 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021** e vincula - se a **Dispensa de Licitação nº. 08/2022, baseada no art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, Termo de Referência nº. 032/2022, Processo Administrativo nº. 009/2022 e Anexo 014/2022**, ‘bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **052/2022** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Contratante

L. G. ALEXANDRINO LOPES
CNPJ/MF: nº. 43.591.426/0001-70
Contratada

MARILDES FERREIRA
Primeira Secretária

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES
RG: 916200 – SSP/MT

Rondonópolis, 14 de março de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 630/2023

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS (AS) VEREA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu JÚNIOR MENDONÇA, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído como documento oficial, individual e intransferível, a Carteira de Identidade Funcional dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Parágrafo único. A cédula de identidade funcional servirá como documento de identificação, possuindo validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida, nos termos do Art. 2º da Lei Federal 13.862 de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A carteira funcional será confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões de 86x54x0,76mm, com impressão frente e verso.

§ 1º A impressão frente deverá conter:

- a) o brasão do Município;
- b) cabeçalho: Câmara Municipal de Rondonópolis;
- c) a seguinte mensagem: Identificação Funcional de Vereador(a);
- d) foto do (a) Vereador(a);
- e) nome parlamentar adotado;
- f) partido político;
- g) filiação;
- h) legislatura;
- i) data de início e fim do mandato;

§ 2º A impressão verso deverá conter:

- a) marca d' água do brasão do Município;
- b) nome do(a) Vereador(a);
- c) número do RG e CPF;
- d) naturalidade;
- e) data de nascimento;
- f) assinatura do(a) Presidente da Câmara;
- g) legislação municipal (número desta resolução);

h) a seguinte informação: Válida em todo território nacional, Lei Federal 13.862 de 30 de julho de 2019.

i) prazo de validade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

Art. 3º O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo as características descritas nesta Resolução, serão de responsabilidade da Secretaria Legislativa Institucional desta Casa Legislativa.

Art. 4º Nos casos de extinção ou perda do mandato, o(a) vereador(a) deverá devolver a carteira de identidade funcional à Mesa desta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, que providenciará o descarte.

Parágrafo único. Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da carteira de identidade funcional, seu portador, de imediato, deverá comunicar por escrito a ocorrência à Mesa desta Casa Legislativa, que providenciará a segunda via ao vereador (a).

Art. 5º As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Rondonópolis/MT, 15 de março de 2023; 107º da Fundação
e 69º da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, visando o acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato original.

CONTRATADO

ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº

19.627.377/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 035/2022**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores leve, para atender a demanda da **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2022

2.1 Fica alterado a clausula segunda do primeiro aditivo de **contrato nº. 035/2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Objeto da contratação:

ITEM	CÓD	CÓD TCE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (27/05/22 a 27/05/23)	QTD 25% acresc. Qtde	VALOR MENSAL ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL ADITIVO 25% (03/2023 A 05/2023)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (27/05/22 a 27/05/23) + VALOR TOTAL ADITIVO DE 25% QTDE)
1	17532	402099- 5	4	U N	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4x4 gabinete dupla, 04 portas, com ar condicionado, potência do motor não inferior a 200 cv, turbo-diesel, equivalente ou similar a Hilux ou S10, sem motorista e sem combustível, com manutenção a cargo da contratada. com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, capota	R\$ 396.511,47	1	R\$ 8.334,44	R\$ 25.003,32	R\$ 421.514,79



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

					marítima, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo airbags frontais, protetor de cárter, película de proteção solar com transparência mínima prevista em lei, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros, sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, MP3, USB, jogo de tapetes, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, não sendo permitida a instalação de qualquer tipo de dispositivo adicional, não contido nas características originais do veículo.						
Total Serviços						R\$ 396.511,47		R\$	421.514,79		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2022 – DO PREÇO

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total anual de **R\$ 421.514,79 (quatrocentos e vinte um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 396.511,47 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)** do contrato original e primeiro termo aditivo do contrato nº. 035/2022 e **mais 25% (acréscimo)** no quantitativo do item 1 do contrato original nº. 035/2022 (1 veículo), sendo o valor unitário **R\$ 8.334,44 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** e total para o período de 03/2023 a 05/2023 de **R\$ 25.003,32 (vinte e cinco mil e três reais e trinta e dois centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993 e vincula - se a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021, Processo administrativo nº. 215/2021 e Pregão Presencial nº. 020/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT, ao Termo de Referência nº. 020/2022 e ao Processo Administrativo nº. 97/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT** bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

6.1 As demais cláusulas do **contrato original e do primeiro aditivo de contrato nº. 035/2022** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Rondonópolis.

E por estarem justas e aditadas, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Contratante

ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 19.627.377/0001-01
Contratada

MARILDES FERREIRA
Primeira Secretária

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES
RG: 916200 – SSP/MT

Rondonópolis, 02 de março de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **013/2020** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI**, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato original.

CONTRATADO

E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI

CNPJ Nº

01.074.177/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA** do segundo termo aditivo do **Contrato original nº. 013/2020**, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua para desenvolvimento de site e hospedagem em domínio da **CONTRATANTE**, captação, reestruturação, responsividade para Smartphones e Tablets, atualização de dados, controle de segurança, disponibilização de estrutura para recepcionar as informações de Transparência tratadas na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, criação de link para cumprimento de legislação específica de Transparência Pública (Agências de Publicidade, Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010), que serão prestados nas condições estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **05/03/2023** e encerramento em **04/03/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que apresente as condições e preços mais vantajosos para a **CONTRATANTE**, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:



01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993 e vincula - se ao **Edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020**, ao **Termo de Referência nº 64/2019**, ao **Processo Administrativo nº 267/2019**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **013/2020**, do primeiro termo aditivo e do segundo termo aditivo ao contrato original nº. **013/2020** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Contratante

E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIR
CNPJ: 01.074.177/0001-03
Contratada



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

MARILDES FERREIRA

Primeira Secretária

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTTO

GONÇALVES

RG: 14761556 – SSP/MT

ROMILDO ALEXANDRE

RG: 916200 – SSP/MT

Rondonópolis, 03 de março de 2023.

Érica Maria Ferreira

Gestora de Contratos



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 004/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE CAVALETES E CONES DE SINALIZAÇÃO, BARREIRAS VIÁRIAS, FITAS, TELAS E CORRENTES DE ISOLAMENTO, BANDEIRAS SINALIZADORAS, SINALIZADORES DE LEDS, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS, a fim de atender a CODER durante a execução de obras e serviços nas vias públicas do município de Rondonópolis.

NO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 30/03/2023 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 004/2023.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, para atender a demanda do setor de frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao consumidor Local divulgado pela ANP, conforme Edital e seus anexos.

Abertura da Licitação: Dia 30/03/2023 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de março de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32, no sentido de atender as necessidades dos veículos novos oficiais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 31/03/2023 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de março de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



IMPRO

ATA Nº 99/2023 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO - 2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h00min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes a Conselheira Railda Nunes Ferreira e o conselheiro Fabio de Oliveira Chagas, representantes dos servidores ativos, Izalba Diva de Albuquerque, Representante do Poder Executivo, Lucinete Rodrigues Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração do IMPRO, representante do IMPRO e secretariando a reunião e em ambiente virtual de forma on line Eurídice Francisca de Souza Representante dos Servidores Inativos, por vídeo conferencia o senhor Felipe Lobo, Consultor Financeiro da Empresa Sete Capital, para análise e deliberação das seguintes pautas: 01. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 4º trimestre de 2022 (outubro/novembro/dezembro); 2. Agenda de reuniões para 2023; 03. Comunicados do Instituto. O Presidente do Conselho agradece a presença de todos e passa a palavra ao senhor Felipe para a apresentação do relatório de investimento, o qual agradece a oportunidade de apresentar a carteira de investimentos do IMPRO indo para a página 4, a qual demonstra a rentabilidade mensal e acumulada da carteira de investimentos, assim como o retorno financeiro. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis obteve no mês de dezembro um retorno de R\$ 2.904.721,30 (dois milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), equivalente a 0,93%. Assim, no ano de 2022 acumulou-se um retorno de R\$ 18.281.966,52 representando uma rentabilidade de 6,38%. Sendo que a Meta Atuarial é o IPCA + 4,84%. O retorno financeiro em outubro foi de R\$ 4.845.851,63 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). Em novembro foi negativo sendo R\$ -1.948.925,16 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Izalba pergunta o que vem a ser o retorno no que o Felipe explica que são os rendimentos sobre o valor do patrimônio do IMPRO aplicado nos fundos de investimentos, sendo o superávit dos repasses das contribuições dos segurados e do patronal, após o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do IMPRO. Esse retorno se comparado aos últimos 5 anos, foi o melhor desempenho da carteira de investimento. Passando para o cenário econômico nacional, 2022 foi um ano conturbado com uma eleição acirrada, candidatos com propostas bem diferentes. Do ponto de vista econômico, a inflação de novembro ficou em 0,41% e atingiu 5,9% em 12 meses. O valor ficou abaixo da mediana das estimativas do mercado. Na última reunião do ano, o Copom decidiu manter a taxa Selic 13,75%. Em suas justificativas, o comitê alertou para o ambiente externo volátil e para a inflação para o consumidor doméstico. Para 2023, o colegiado disse que ficará vigilante se a estratégia de manter a taxa nesse nível será capaz de garantir a convergência da inflação para o nível desejado. Por conta das incertezas geradas sobre a postura do novo governo de aumento de gastos e seus impactos nos preços, discussões sobre o ciclo da Selic voltaram à discussão. O relatório traz em suas páginas os resumos das aplicações por instituições mês a mês. Passando para a evolução do patrimônio líquido na página 29 temos o saldo inicial do ano (31/12/2021) de R\$ 277.428.334,10 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos); O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encerrou o mês de Dezembro do ano de 2022 com um saldo de R\$ 314.791.690,19 (trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa reais e dezenove centavos) em seu Patrimônio Líquido, representando um aumento de R\$ 9.252.663,47



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

(nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com relação ao mês de novembro e um aumento de R\$ 37.363.356,09 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) com relação ao exercício de 2021. Observando o histórico dos últimos doze meses, obteve um crescimento de 13,50%. Durante o exercício de 2022, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis alocou seus recursos nos Fundos de Investimentos listados na página

30 do relatório, sendo que o perfil de investidor é considerado conservador e verifica – se a maior alocação em CDI – 35,73%, seguido pelo IDKA 2 – 33,84%, IRF-M 1 - 11,75%. Mesmo com alguns fundos chamados de estressados, os quais estão na carteira desde antes da posse da atual gestão no mês de julho do ano de 2015 e estão sendo monitorados e resgatados pela gerência de finanças e investimentos e a Consultoria da Sete Capital, a distribuição dos recursos por instituição até o mês de dezembro de 2022 está estruturado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, sendo 44, 63% (BB Asset Management), 42,36% (Caixa DTVM) e 4,31% SICREDI, sendo que 100% das aplicações do IMPRO, realizadas pela atual gestão foram nestas três instituições e 1,09% no Banco Itaú (Itaú Asset Management). Fabio pergunta qual o percentual que está ainda alocado nestes fundos estressados, sendo que no início da gestão desse Conselho no ano passado foi verificado que esses fundos estavam na parte de 10% do total da carteira de investimentos e o Felipe, juntamente com o Eurípedes Silva, Consultor da Sete Capital, também presente na reunião de forma on line, verificam e respondem que eles representam hoje 7,6% da carteira do IMPRO. A palavra foi colocada a disposição de todos os conselheiros presentes e não tendo nenhuma pergunta os Consultores agradecem e encerram sua participação na reunião de forma on line. Fabio solicita a Izalba, como representante do Poder Executivo, que interceda junto ao Prefeito Senhor Jose Carlos do Pátio, a respeito da necessidade de Concurso Público para a saúde financeira do Instituto. Passando para a pauta da agenda de reuniões para o ano de 2023 ficou assim definida: Dia 09/05 para a apreciação do relatório do 1º trimestre (janeiro/fevereiro/Março 2023); Dia 08/08 para a apreciação do relatório do 2º trimestre (abril/maio/junho 2023); Dia 07/11 para a apreciação do relatório do 3º trimestre (julho/agosto/setembro 2023); Dia 21/11 - Análise e aprovação da Política Anual de Investimentos (PAI) /2024. Horário: 14 h. Nada mais tendo a tratar, Fabio encerra a reunião agradecendo a participação de todos às 15h:00 e eu, Rozimar A. da Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata, assino junto aos demais presentes.

Fabio De Oliveira Chagas
Presidente do Conselho Curador

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Railda Nunes Ferreira
Representante dos Servidores Ativos

Euridice Francisca de Souza
Representante dos Servidores Inativos

Izalba Diva de Albuquerque
Representante do Poder Executivo

Lucinete Rodrigues de Oliveira
Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA		CNPJ	01.720.305/0001-30	
Endereço	AVENIDA AMAPÁ		Nº	772	
Bairro	ZONA 02	Cidade	CIANORTE	CEP	87.200-386
Email			Telefone	(44) 3631-2051	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	123708	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UNIDADE	CANON EOC T8I	2,00	13.989,9800	27.979,96
		Detalhamento					
		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DSLR REFLEX COM SENSOR CMOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 MPIXEL, PROCESSADOR DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD OU 4K, CONEXÃO WI-FI, MÍNIMO DE 45 PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO. ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 OBJETIVA 18-55MM, 01 OBJETIVA 55-250MM, 01 OBJETIVA 10-22MM, 03 FILTROS UV COMPATÍVEIS COM AS OBJETIVAS OFERTADAS, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 126 GB, 01 BATERIA RESERVA, 01 CARREGADOR DE BATERIA E 01 BOLSA EM MATERIAL RESISTENTE A CHUVA, PRÓPRIA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DA CÂMERA FOTOGRÁFICA E ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM(A) X 28 CM (L) X 23 CM(P) COM ESTRUTURA EM ESPUMA RESISTENTE A QUEDAS E COM PELO MENOS DOIS BOLSOS LATERAIS. TODAS AS OBJETIVAS E AS BATERIAS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA CÂMERA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
7	123711	DECIBELÍMETRO	UNIDADE	AKRON KR843	1,00	1.199,9900	1.199,99
		Detalhamento					
		DECIBELÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM DATA-LOGGER PARA NO MÍNIMO 1000 REGISTROS, INTERFACE USB, FAIXA DE FUNCIONAMENTO DE 30 A 130 DBA/DBC, INTERVALOS DE REGISTROS CONFIGURÁVEL, RESOLUÇÃO 0,1 DB, PROTETOR DE VENTO PARA MICROFONE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. O					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.						
3	123712 BOROSCÓPIO	UNIDADE	PHOTONITTA PZ40	1,00	5.399,9500	5.399,95
	Detalhamento BOROSCÓPIO DIGITAL COM VISOR COLORIDO PARA ACOMPANHAMENTO DE IMAGENS EM TEMPO REAL COM NO MÍNIMO 3,2", INTERNA, QUALIDADE DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 640 X 480 PIXELS, TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA INTERFACE USB, CARTÃO SD OU MICRO SD, MINI CÂMERA A PROVA D'ÁGUA COM NO MÁXIMO 5 MM DE DIÂMETRO E CABO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1 M DE COMPRIMENTO, SENSOR DE IMAGEM CMOS, ACOMPANHADO DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
9	123713 DETECTOR DE MULTIGASES	UNIDADE	AKROM KR4200	1,00	2.989,9000	2.989,90
	Detalhamento DETECTOR DE MULTIGASES DIGITAL PARA OS GASES CO, O2, H2S E GASES COMBUSTÍVEIS (LEL), ALARME VISUAL E SONORO, FAIXAS DE DETECÇÃO 0 A 1000 PPM (CO), 0 A 30% (O2), 0 A 100 (H2S), 0 A 100% (LEL), ACOMPANHADO DE ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
19	123718 MICRÔMETRO	UNIDADE	DÍGIMES METAL	1,00	1.149,9900	1.149,99
	Detalhamento MICRÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO MÍNIMO DE MEDIÇÃO 0-25MM, FABRICADO EM METAL, RESOLUÇÃO DE 0,001 MM, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR COM ESFERA DE AÇO TEMPERADO PARA MEDIÇÃO DE PEÇAS CÔNCAVAS, CONVEXAS E PAREDES DE TUBOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
14	123722 GPS	UNIDADE	GARMIN ETREX10	2,00	2.053,9900	4.107,98
	Detalhamento GPS A PROVA D'ÁGUA, MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO DE 8GB COM MAPAS DO ESTADO DO MATO GROSSO PRÉ-CARREGADOS, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, ACOMPANHADO DE CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
8	123723 DETECTOR DE METAIS	UNIDADE	GARRET AT MAX	1,00	7.299,9500	7.299,95
	Detalhamento DETECTOR DE METAIS PROFISSIONAL ANFÍBIO, A PROVA D'ÁGUA ATÉ TRÊS METROS DE PROFUNDIDADE, EQUILÍBRIO DO SOLO, AUTOMÁTICO OU MANUAL: AUTOMÁTICO, ALTA RESOLUÇÃO, 175 PONTOS, INDICADOR DE PROFUNDIDADE DO ALVO, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DE 13.6 KHZ, SISTEMA INTEGRADO PARA USO DE FONE DE OUVIDO SEM FIO, BOBINA PADRÃO 8,5 "X 11". ACOMPANHA FONE DE OUVIDO, CASE OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. SELO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE QUE O FABRICANTE DO PRODUTO POSSUI REPRESENTANTE COMERCIAL NO BRASIL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
TOTAL						50.127,72

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA		34.035.241/0001-98
Endereço		Nº
RUA QUATRO		5
Bairro	Cidade	CEP
MORADA DO OURO - SETOR OESTE	CUIABA	78053020
Email		Telefone
ALVAROJCSILVA@HOTMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	2168	PEDESTAL	UNIDADE	OEM AMVOX	2,00	234,5000	469,00
		Detalhamento					
		PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KG, ALTURA APROXIMADA DE 170 CM; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	123684	CAIXA ORGANIZADORA TIPO CONTEINER	UNIDADE	ARQPLAST 56 LITRO	4,00	83,0000	332,00
		Detalhamento					
		CAIXA ORGANIZADORA TIPO CONTEINER FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS, POSSUI DUAS TAMPAS BASCULANTES NA COR PRETO. PESO MÍNIMO DE 2,0 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 32,0 CM, PROFUNDIDADE: 39,5 CM E LARGURA: 57,5 CM.					
20	123784	MOTOSSERRA ELÉTRICA	UNIDADE	MAKITA DUC353ZC	1,00	3.742,0000	3.742,00
		Detalhamento					
		MOTOSSERRA ELÉTRICA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 25 CM, TENSÃO 18 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ACOMPANHADA DE DUAS BATERIAS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 5,0AH, CARREGADOR, LÂMINA SABRE, CORRENTE E PROTETOR DE LÂMINA/SABRE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 4.543,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MEM TECNOLOGIA EIRELI		CNPJ	21.962.518/0001-86	
Endereço	RUA COMENDADOR HENRIQUE		Nº	501	
Bairro	DOM AQUINO	Cidade	CUIABA	CEP	78015050
Email	LICITACAO@DITRON.COM.BR		Telefone		

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	123683 REFLETOR HOLOFOTE EM LED	UNIDADE	TECLUX LED 200W	2,00	204,0000	408,00
	Detalhamento					
	REFLETOR HOLOFOTE EM LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, FABRICADO EM ALUMÍNIO E VIDRO, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO MÍNIMO DE 6500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LÚMENS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (RESISTENTE À ÁGUA). O REFLETOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA EXTENSÃO DE FIOS DUPLOS DE 2,5MM COM 15 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
18	123715 MEDIDOR MULTIPARÂMETRO	UNIDADE	AKROM KR-86021	1,00	3.345,0000	3.345,00
	Detalhamento					
	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DIGITAL DE ÁGUA PARA MEDIÇÃO DE PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (EC), TOTAL DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS (TDS), SALINIDADE (SALT), OXIGÊNIO DISSOLVIDO (DO) E TEMPERATURA, ACOMPANHADO PELAS SONDAS PARA PH, O2 DISSOLVIDO E CONDUTIVIDADE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA Sonda UTILIZADA. SELO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
TOTAL						3.753,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MARIA EUNICE DE MELO

MEM TECNOLOGIA EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ	47.358.557/0001-62	
Endereço	ALAMEDA ROSAS DE OURO		Nº	300	
Bairro	CHACARA MANSÕES R	Cidade	GOIANIA	CEP	74470070
Email	GSEMOVEIS@HOTMAIL.COM		Telefone	62 32711090	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1953	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	IDEAL ARM	10,00	899,0000	8.990,00
		Detalhamento					
		COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM CHAPA 26, PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM PVC, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES. TRATADO POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
4	123724	CADEIRA PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	KM MOVEIS CD	2,00	455,0000	910,00
		Detalhamento					
		CADEIRA ALTA GIRATÓRIA FIXA PARA LABORATÓRIO COM ESTRUTURA METÁLICA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO FORRADOS EM TECIDO NA COR PRETA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, APOIO PARA OS PÉS METÁLICO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
						TOTAL	9.900,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI		CNPJ 05.457.629/0001-89
Endereço AVENIDA MATO GROSSO		Nº 240
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUIABA	CEP 78005030
Email		Telefone (65) 3028-6780

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	123681 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNIDADE	ASKO TI38	1,00	421,0000	421,00
	Detalhamento					
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA USO INDUSTRIAL QUE ATENDA A FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - 50 °C A + 380 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, MIRA LASER, VISOR ILUMINADO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
TOTAL						421,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WELITON GOMES PEREIRA		CNPJ 45.590.340/0001-58
Endereço RUA QD 106 CJ 03 CHAC		Nº 13
Bairro RECANTO DAS EMA	Cidade BRASILIA	CEP 72600970
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	123682 PAQUÍMETRO DIGITAL Detalhamento PAQUÍMETRO DIGITAL FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE MEDIÇÃO 0-150 MM, CONVERSÃO MILÍMETRO/POLEGADA, FUNÇÃO ZERO, TECLA LIGA E DESLIGA, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	MTX MTX	2,00	382,9900	765,98
17	123717 MEDIDOR DE ESPESSURA Detalhamento MEDIDOR DIGITAL DE ESPESSURA DE CHAPAS POR ULTRASSOM, FAIXA DE MEDIÇÃO NA FAIXA MÍNIMA ATÉ 225MM, RESOLUÇÃO DE 0,01MM NA FAIXA ATÉ 99,99MM, FREQUÊNCIA DO TRANSDUTOR DE 5 MHZ, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DO ULTRASSOM, ACOMPANHADO DE ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	CB-100A CB-100A	1,00	1.695,0000	1.695,00
TOTAL						2.460,98

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

WELITON GOMES PEREIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 13.201.732/0001-91
Endereço RUA MANOEL VARGAS		Nº 316
Bairro CRISTO REI	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78118120
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	123721 LANTERNA RECARREGÁVEL	UNIDADE	LEDLENSER I18R R	5,00	2.648,9600	13.244,80
	Detalhamento					
	LANTERNA RECARREGÁVEL DE LONGO ALCANCE E ALTA AUTONOMIA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO TRÊS LEDS COM POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 3.000 LUMENS, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, MÍNIMO DE QUATRO MODOS DE LUZ: FRACO, MÉDIO, FORTE E ESTROBO, ALCANCE DE NO MÍNIMO DE 500M E AUTONOMIA MÍNIMA DE 5H NO MODO FORTE (3.000 LUMENS), FOCO AJUSTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA PADRÃO IPX4, BATERIA DE NO MÍNIMO 10.200 MAH INCLUSA. ACOMPANHADO DE FIEL PARA PULSO E CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
					TOTAL	13.244,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA		11.511.548/0001-12
Endereço		Nº
AV ANTONIO ARTIOLI 570		570
Bairro	Cidade	CEP
SWISS PARK	CAMPINAS	13.049-900
Email	Telefone	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	123785 DETECTOR PORTÁTIL DIGITAL DE GÁS AMÔNIA	UNIDADE	SENKO SGT-P NH3	1,00	3.500,0000	3.500,00
	Detalhamento					
	DETECTOR PORTÁTIL DIGITAL DE GÁS AMÔNIA NA FAIXA DE DETECÇÃO DE 0 A 100 PPM, ALARME VISUAL E SONORO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
TOTAL						3.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOG



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		37.531.583/0001-97
Endereço		Nº
AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO		SN
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE VEIGA JARDIM	APARECIDA DE GOIANIA	74954410
Email	Telefone	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	123707 MALETA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	MP	15,00	592,5000	8.887,50
	Detalhamento					
	MALETA DE ALUMÍNIO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 X 33 X 15 CM, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA NAS LATERAIS E NOS CANTOS, DUAS FECHADURAS COM CHAVES. ACOMPANHADA DO SEGUINTE ITENS: 01 KIT DE CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM NO MÍNIMO 40 PEÇAS; 01 MULTÍMETRO DIGITAL; 01 ALICATE UNIVERSAL; 01 ALICATE DE BICO RETO; 01 ALICATE DE BICO CURVO; 01 CABO DE BISTURI NÚMERO 4; 01 TRENA NO MÍNIMO 5M; 01 TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; 01 PONTEIRA SEXTAVADA EM AÇO TAMANHO MÉDIO E 01 MARTELO DE UNHA TAMANHO MÉDIO.					
2	123709 BINÓCULO	UNIDADE	LELONG	1,00	1.060,0000	1.060,00
	Detalhamento					
	BINÓCULO 20 X 60 A PROVA D'ÁGUA COM OBJETIVA DE 60 MM E AUMENTO DE 20X ACOMPANHADO DE CASE OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
TOTAL						9.947,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LEONARDO FERREIRA SILVA

COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		CNPJ	52.201.456/0001-13	
Endereço	RUA JULIO GONZALES		Nº	132	
Bairro	BARRA FUNDA		Cidade	SAO PAULO	
Email			CEP	01.156-060	
			Telefone		

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	123725 ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR	UNIDADE	MARCA PROPRIA S9	1,00	86.076,0000	86.076,00
	Detalhamento ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM SISTEMA ÓPTICO APOCROMÁTICO TIPO GEENOUGH COM FAIXA MÍNIMA DE ZOOM DE 0,63 A 5,0X. FAIXA MÍNIMA DE AUMENTOS FINAIS DE 6,3X A 50X COM DUAS OCULARES DE 10X SEM O USO DE LENTE COMPLEMENTAR/FRONTAL. PROFUNDIDADE DE FOCO MÍNIMA DE 10 MM OU FUNÇÃO DE PROFUNDIDADE DE FOCO ESTENDIDA ATRAVÉS DA COMPOSIÇÃO DE IMAGENS DE DIFERENTES PLANOS FOCAIS. DEVE APRESENTAR MODO DE ZOOM CONTINUAMENTE VARIÁVEL/MANUAL E MODO COM NO MÍNIMO DE CINCO POSIÇÕES DE CLIQUES DE PARADA PARA AMPLIAÇÕES OU ENTÃO APRESENTAR O MODO MOTORIZADO. ACOMPANHA DUAS (02) LENTES OCULARES DE 10X, UMA (01) LENTE COMPLEMENTAR/FRONTAL DE 0,5X OU 0,3X E UMA (01) LENTE COMPLEMENTAR/FRONTAL DE 2X. TODAS AS LENTES OCULARES E LENTES COMPLEMENTARES/ FRONTAIS DEVERÃO APRESENTAR ÓPTICA APOCROMÁTICA. FAIXA MÍNIMA DE AMPLIAÇÃO/MAGNIFICAÇÃO FINAL DE 3,5X A 100X (PODENDO EXTRAPOLAR PARA BAIXO O LIMITE MÍNIMO E PARA CIMA O LIMITE MÁXIMO) COM A COMBINAÇÃO DAS LENTES OCULARES 10X COM AS LENTES COMPLEMENTARES/FRONTAIS DE 0,5X/0,3X E 2,0X. ESTATIVA QUE POSSIBILITE AJUSTES DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMPOSTA POR BASE DE SUSTENTAÇÃO, COLUMNA VERTICAL COM NO MÍNIMO 400 MM DE ALTURA, BRAÇO HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 400 MM DE COMPRIMENTO, ADAPTADOR E DEMAIS ITENS PARA CONECTAR O CORPO DO ESTEREOMICROSCÓPIO AO BRAÇO DA ESTATIVA. ILUMINAÇÃO ANELAR EM LED COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	AJUSTE DE INTENSIDADE E ACOMPANHADO OPCIONALMENTE DE DIFUSOR DE LUZ. ADAPTADOR C-MOUNT 0,5X. CÂMERA DIGITAL PARA MICROSCOPIA COLORIDA, COM SENSOR CMOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MPXELS FULLHD OU RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8,0 MPXELS ULTRA HD (4K), CONEXÃO USB PARA PC. SOFTWARE PARA ANÁLISE E AQUISIÇÃO DE IMAGENS QUE DEVERÁ MINIMAMENTE POSSIBILITAR A CAPTURA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, MEDIÇÃO, COMPARAÇÃO/SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS. O OFERTANTE DEVERÁ FORNECER O CONJUNTO PERFEITAMENTE OPERACIONAL, COM TODOS OS ITENS PERFEITAMENTE INTEGRADOS, COM TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO PADRÃO PARA O BRASIL, COM TODAS AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TODOS OS CABOS DE CONECÇÃO. CAPA DE PROTEÇÃO PARA O CONJUNTO. MANUAIS DE INSTRUÇÃO DE USO PREFERENCIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE O CONJUNTO OFERTADO. VISANDO A PERFEITA INTEGRAÇÃO, TODOS OS ITENS QUE COMPÕE O CONJUNTO OFERTADO DEVERÃO TER COMO O MESMO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITO PROPOSTA CONTENDO COMPOSIÇÃO DE ITEM/NS DE FABRICANTES DIFERENTES. O OFERTANTE DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA O MODELO DO ESTEROMICROSCÓPIO, DAS LENTES OCULARES, DAS LENTES COMPLEMENTARES/AUXILIARES, DA FONTE DE ILUMINAÇÃO, DA CÂMERA DIGITAL, DO SOFTWARE E DA ESTATIVA PARA POSSIBILITAR A CONFERÊNCIA DOS ITENS OFERTADOS, COM OS ITENS RECEBIDOS. O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGOS DO FABRICANTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS OFERTADOS. O OFERTANTE DEVERÁ COMPROVAR COM CATÁLOGOS DO FABRICANTE OU AFINS, QUE TODOS OS ITENS OFERTADOS SÃO COMPATÍVEIS, GARANTINDO A PERFEITA INTEGRAÇÃO DE TODO O CONJUNTO. O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROVANDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CONSTITUÍDA NO FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O OFERTANTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO FORNECIDO PELO FABRICANTE QUE COMPROVE ESTAR APTO A PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REALIZAR REPAROS QUE PORVENTURA SEJAM NECESSÁRIOS E A CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DURANTE O PRAZO DE GARANTIA ESTIPULADO.					
TOTAL						86.076,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, DRONE, ESTANTES, ESTEREOMICROSCÓPIO, MESAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		44.660.577/0001-03
Endereço		Nº
RUA DOS RODRIGUES		173
Bairro	Cidade	CEP
VILA CARBONE	SAO PAULO	02750000
Email	Telefone	
DEC@CONTAJOB.CNT.BR	(11) 2605-6345	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	123710 DRONE	UNIDADE	DJI MAVIC AIR 2	2,00	7.800,0000	15.600,00
	Detalhamento					
	DRONE COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS, PÁS DOBRÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, DISTÂNCIA DE VOO DE NO MÍNIMO 18 KM, FUNÇÃO DE AUTO RETORNO, MODO RETENÇÃO DE ALTITUDE, FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO, CÂMERA COM SENSOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP (FILMAGEM) E 48 MP (FOTO), GIMBAL DE TRÊS EIXOS, RESISTÊNCIA AO VENTO DE NO MÍNIMO NÍVEL 5, CONECTIVIDADE GPS, SENSORES PARA FRENTE, PARA BAIXO E PARA TRÁS PARA EVITAR COLISÃO COM OBSTÁCULOS, TETO DE SERVIÇO AO NÍVEL DO MAR DE NO MÍNIMO 5000 M. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 3 PARES DE HÉLICES RESERVA, 3 BATERIAS, CARREGADOR DE BATERIA, PROTETOR DE GIMBAL, CABOS DE DADOS, CASE OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. HOMOLOGADO NA ANATEL E REGISTRO NA ANAC, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
					TOTAL	15.600,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407

Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO

CONGÊNERES

MÊS/ANO: MARÇO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
654/22	15/07/22	ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FRESADORA SOBRE PNEUS, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 2.585.000,00 GLOBAL	15/07/2022 A 15/07/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/22 E ARF Nº 90/2022	
157/23	07/03/23	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NA RUA 6, QUADRA 8, S/N, BAIRRO JOÃO DE BARRO JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 394.864,33 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 03/2023	
172/23	08/03/23	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENT O DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE REPARO DA DRENAGEM SOB A PONTE, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO BAIRRO JARDIM IPANEMA, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 80.290,56 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023	

ADITIVOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.407
Rondonópolis, 16 de março de 2023, Quinta-Feira.

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	940/2021	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	125/2022	ADITIVO DE PRAZO	20 DIAS DE VIGÊNCIA E 15 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 16 de Março de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato